



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Permissão de uso de espaço público para exploração comercial para venda de sorvete no evento denominado "Carnaval da Alegria 2020", que será realizado na Praça Comendador José Zillo – Concha Acústica, entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2020.

2. Os valores mínimos estabelecidos para o uso dos espaços para todo o período do evento são:

Lote	Descrição	Valor Mínimo Total (R\$)
1	1 espaço localizado na parte superior, conforme croqui anexo	R\$ 50,00 cada

3. As despesas de energia elétrica do local será de responsabilidade da Prefeitura.

4. Não poderá ser dado à área cedida destinação diversa da objetivada neste termo.

5. O permissionário ficará responsável por disponibilizar produtos à venda (sorvete) no local, não podendo sublocar os espaços para outros interessados.

6. Os preços praticados não deverão ser superiores aos usualmente praticados no mercado da região.

7. Deverá ser proporcionado atendimento compatível com a demanda, disponibilizando pessoal qualificado, em número suficiente, que atendam regularmente e com cortesia, devendo ser substituídos os que não satisfizerem as exigências estabelecidas.

8. O permissionário deverá responsabilizar-se integralmente pela guarda e acondicionamento das suas mercadorias, materiais e equipamentos mantidos nas dependências do local, ficando estabelecido que não caberá nenhuma responsabilidade à Prefeitura no caso de extravio, furto, etc.

9. O permissionário ficará responsável por:

- Fornecimento, montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para a comercialização, tais como mobiliários, balcões, mesas, cadeiras, etc;
- Comunicar a Prefeitura sobre quaisquer incidentes os fatos anormais ocorridos no local, prestando todas as informações solicitadas;
- Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalho sem prévia comunicação à Prefeitura e aprovação expressa da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

10. O permissionário é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Lençóis Paulista, 07 de fevereiro de 2020.


MARCELO RICARDO MAGANHA
Secretário de Cultura

Área
destinada
para
Barracas

Rua Sete de Setembro



5 x 5 m
Barracas

MESAS E CADEIRAS

5 x 5 m
Barracas

Rua Pedro Natálio Lorenzetti